



Ofício Nº 162/2026 SEC/ASSISTENCIA SOCIAL

DO: Secretária de ASSISTENCIA SOCIAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para a **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.** Fica declarado como vencedora pelo menor preço global da empresa **CELEBRAÇÃO DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.166.141/0001-65**, Localizado na Sede Rua Dom Pedro II – 758 Cidade de Patos -PB, representado pela Senhora Claucilania Gomes de Mouro, portadora do CPF nº 872.494.304-59, com o preço global de 58.805,93(cinquenta e oito mil oitocentos e cinco reais e noventa e três centavos).

Considerando as necessidades do município que possibilitem a realização das ações do governo, e a necessidade da A contratação desse serviço especializado em A presente contratação faz-se estritamente necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria de Assistência Social de São José de Caiana – PB. A realização de eventos institucionais, campanhas socioeducativas, conferências municipais, oficinas e ações comunitárias são instrumentos fundamentais para a execução das políticas públicas de assistência social, promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos da população local.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de serviços técnicos e equipamentos adequados, garantindo segurança, qualidade e organização das atividades a serem desenvolvidas. Tais serviços demandam profissionais capacitados e infraestrutura específica, não disponíveis na estrutura administrativa do município.

Assim, a contratação pretende assegurar a execução adequada do evento, oferecendo à população atendida momentos de recreação, alegria e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, contribuindo para o cumprimento dos objetivos das políticas públicas de Assistência Social no âmbito municipal.

Além disso, é fundamental promover outras atividades de prestação de serviços, sobretudo aquelas que ampliam a oferta de suporte técnico e administrativo às micro e pequenas empresas, favorecendo o ambiente de negócios e a formalização de empreendimentos.

Visando à prestação efetiva e segura nos atos da administração pública, para melhor, assim se ver a Prefeitura Municipal obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando que será aguardado o fim de 2026 com a necessidade ao serviço solicitado consequente, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21

Considerando que as necessidades do município para tais serviços que possibilitem a realização das ações do governo;

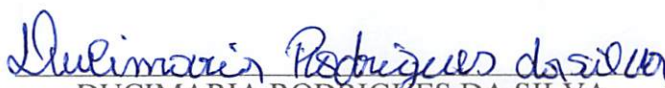
Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 04 de julho de 2026.


DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EVENTOS DESTINADOS A SECRETARIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB.OSÉ DE CAIANA – PB.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação faz-se estritamente necessária para atender às demandas contínuas da Secretaria de Assistência Social de São José de Caiana – PB. A realização de eventos institucionais, campanhas socioeducativas, conferências municipais, oficinas e ações comunitárias são instrumentos fundamentais para a execução das políticas públicas de assistência social, promoção da cidadania e fortalecimento de vínculos da população local. Assim, a contratação pretende assegurar a execução adequada do evento, oferecendo à população atendida momentos de recreação, alegria e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, contribuindo para o cumprimento dos objetivos das políticas públicas de Assistência Social no âmbito municipal.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser realizados dentro do prazo estipulado pelo projeto básico de engenharia, respeitando seus quantitativos.

3.2 O projeto básico de Engenharia se encontra em anexo a esse Termo de Referência.

3.3 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	AMENDOIM COLORIDO 500G	PACOTE	8
2	ABANO	UNIDADE	8
3	ARGILA DE BARRO 1KG	PACOTE	8
4	ARRUPEMBA M	UNIDADE	5
5	ARRUPEMBA P	UNIDADE	8
6	ASA DE BORBOLETA	KIT	8
7	BALA MASTIGAVEL SORTIDA 600G	PACOTE	30
8	BALAO BUBLLE 24CM	UNIDADE	30
9	BALÃO TAMANHO 12 PCT/COM 25 UNID	PACOTE	30
10	BALAO TAMANHO 8 PCT COM 50UN	PACOTE	30
11	BALÃO TAMANHO 9 PCT/COM 50 UNID	PACOTE	30
12	BALDE PIPOCA INFANTIL	UNIDADE	150
13	BALÕES CANUDO PCT/COM 50 UNID	PACOTE	8
14	BALÕES DECORATIVOS METALIZADO M	UNIDADE	15
15	BALÕES DECORATIVOS METALIZADO P	UNIDADE	15
16	BALÕES JUNINOS G	UNIDADE	10
17	BALÕES JUNINOS M	UNIDADE	8
18	BAMBOLE	UNIDADE	8
19	BANDEIROLAS JUNINA N4	PACOTE	150
20	BASE PARA ARTESANATO 250 ML	UNIDADE	10
21	BICO DE PATO 7,7CM	UNIDADE	140
22	BICOS DE RENDA SIMPLES	PACOTE	8
23	BOLA NATALINA 12CM	CAIXA	10
24	BOLA NATALINA 20CM	UNIDADE	15
25	BOLHA SABAO	UNIDADE	150



26	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE 1KG	PACOTE	30
27	BOMBONS SORTIDOS 450G	PACOTE	8
28	BUZINAS A GÁS	UNIDADE	8
29	CACHEPO PLÁSTICO G	UNIDADE	15
30	CACHEPO PLÁSTICO M	UNIDADE	15
31	CACHEPO PLÁSTICO P	UNIDADE	15
32	CAIXA ACRILICA 12X12 TRANSPARENTE	UNIDADE	10
33	CAIXA ACRILICA 5X5 C/10	PACOTE	15
34	CAIXA ACRILICA 6X6 C/10	PACOTE	15
35	CAIXA ACRILICA 7X7 C/10	PACOTE	15
36	CARAMELO 660G	PACOTE	10
37	CEREAL CROCANTE 500G	PACOTE	10
38	CEREJA 25 UND	PACOTE	5
39	CEREJA 50 UND	PACOTE	8
40	CESTA DE PALHA G	UNIDADE	15
41	CESTA DE PALHA M	UNIDADE	15
42	CHANTILLY MIX 1LTS	UNIDADE	12
43	CHAPÉU TEMA	UNIDADE	10
44	CHOCOLATE EM BARRA CONFEITEIRO – KG	UNIDADE	80
45	COBERTURA E RECHEIO 1KG	UNIDADE	8
46	COLAR HAVAIAO	UNIDADE	40
47	COLHER DE PAU DECORADA	UNIDADE	8
48	COLHER DESCARTAVEL FORTE	PACOTE	40
49	CORANTES ALIMENTÍCIOS 25G	UNIDADE	8
50	CORDA SISAL	ROLO	8
51	COROA DE PRINCESA	UNIDADE	5
52	CORTADOR E MARCADOR DECORATIVO	UNIDADE	5
53	ENFEITE GALHO GLITADO	UNIDADE	12
54	ESPANTALHOS M	UNIDADE	6
55	ESPATULA SILICONE	UNIDADE	8
56	ESPUMA 240ML – NEVE ARTIFICIAL	UNIDADE	40
57	FELTRO MT	METRO	20
58	FESTAO ARAMADO 2,70MT	UNIDADE	15
59	FITA ARAMADA NATALINA	ROLO	15
60	FITAS CETIM 01	UNIDADE	80
61	FITAS CETIM 02	UNIDADE	80
62	FITAS CETIM 03	UNIDADE	80
63	FITAS CETIM 05	UNIDADE	80
64	FITAS CETIM 09	UNIDADE	80
65	FITILHO CX C/10	CAIXA	5
66	FOLHA PASCOA -UN	UNIDADE	180
67	FORMA DE OVO DE PÁSCOA G	UNIDADE	5
68	FORMA DE OVO DE PÁSCOA M	UNIDADE	5



69	FORMA DE OVO DE PÁSCOA P	UNIDADE	5
70	GARFO DESCARTAVEL FORTE	PACOTE	40
71	GOMA INCOLOR	UNIDADE	8
72	GORRO	UNIDADE	40
73	GORRO	UNIDADE	40
74	GRANULADO 1KG	PACOTE	8
75	GUARDANAPO 21X23CM	PACOTE	25
76	JUJUBA 1 KG	PACOTE	18
77	JUNTA (ESTOPA) MT	METRO	40
78	LAÇOS PARA EMBALAGENS C/10UN	UNIDADE	20
79	LUVA DE TECIDO	UNIDADE	8
80	MAMAE SACODE	UNIDADE	40
81	MANGUEIRA DE LED. C/100MT	ROLO	8
82	MANTA DE ESPELHO DECORATIVA - MT	METRO	15
83	MANTA DE MEIA PEROLA MT	METRO	15
84	MANTA DOURADA (STRASS) MT	METRO	15
85	MASCARA G DECORATIVA	UNIDADE	8
86	MÁSCARAS CARNAVALESCA PP C/12	UNIDADE	8
87	MASSA DE BISCUIT	UNIDADE	15
88	MINI LEMBRANCINHAS JUNINA	UNIDADE	40
89	NUCITA 48UN	CAIXA	20
90	ÓCULOS DE FESTA	UNIDADE	80
91	ORELHA DE COELHO	UNIDADE	10
92	PAÇOQUITA 1KG 67 UND	PACOTE	12
93	PAINEL JUNINA DE ESTOPA	UNIDADE	8
94	PALHA DE BOPP – 100G	PACOTE	20
95	PALITO PARA CHURRASCO PCT C/50	PACOTE	12
96	PALITO PARA PICOLÉ PCT C/100	PACOTE	15
97	PAPEL ALUMÍNIO 75 CM 30 CM	UNIDADE	12
98	PAPEL SEDA PCT 100 UNID	PACOTE	5
99	PIPOCA 10G (C/20UND)	PACOTE	80
100	PIRULITO DO CHAVES COLORIDO C/10	PACOTE	20
101	PIRULITO SORTIDO PCT C/50 600G	PACOTE	20
102	PISCA DE 200 LÂMPADAS	CAIXA	180
103	PORTA RETRATO 10X15	UNIDADE	80
104	POTE TERMICO 360ML	PACOTE	50
105	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 18CM	PACOTE	250
106	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM	PACOTE	220
107	PRATO RASO DESCARTAVEL 26CM	PACOTE	220
108	RALO DECORADOS JUNINO	UNIDADE	6
109	ROLO DE PINTURA	UNIDADE	18
110	ROSA PARA DECORAÇÃO DIVERSAS – CACHOS CONTENDO NO MÍNIMO 5 UNIDADE	UNIDADE	40
111	SACO DE CONFEITAR C/10UN	PACOTE	6



112	SACO PARA PRESENTE G	UNIDADE	40
113	SACO PARA PRESENTE M	UNIDADE	40
114	SACO PARA PRESENTE P	UNIDADE	40
115	SACO TRANSP 25X37 INCOLOR	PACOTE	15
116	SACO TRANSP 30X44 INCOLOR	PACOTE	15
117	SACO TRANSP 35X54 INCOLOR PT C/50 UN	PACOTE	15
118	SACOLA PAPEL KRAFT G 32X26,5X13 C/10	PACOTE	20
119	SACOLA PAPEL KRAFT M 26X19,5X9,5 C/10	PACOTE	15
120	SACOLA TNT C/10UN	PACOTE	40
121	SACOS PARA HAMBÚRGER C/100UN	PACOTE	12
122	SAIA TULE	UNIDADE	8
123	SERPETINA	UNIDADE	15
124	TECIDO VEVELT	METRO	20
125	TIARA GROSSA	UNIDADE	18
126	TIARA LISA	UNIDADE	18
127	TINTA P/ CABELO	UNIDADE	25
128	TINTA PVA 100 ML	UNIDADE	8
129	TNT DECORADO	METRO	12
130	TNT LISO	METRO	150
131	TORÇAL GROSSO LISO	METRO	15
132	TULE	METRO	25
133	VERNIZ GERAL 100ML	UNIDADE	8

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00(sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

4.2 Dada à natureza do serviço envolvida no presente Termo de Referência, que cuida de itens do projeto prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, junto a comissão de permanente licitações, pregoeiro e equipe de apoio, acompanhamento técnico junto a entidade pública com elaboração de minutas de edital e contratos oriundos de processo licitatório; elaboração de estudos técnicos para a contratação de bens e serviços públicos mediante processo de licitação e a minuta; avisos das etapas licitatórias nos sistemas de publicações nos jornais oficiais.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O serviço deverá ser prestado na Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, junto a comissão de permanente licitações, pregoeiro e equipe de apoio, acompanhamento técnico junto a entidade pública com elaboração de minutas de edital e contratos oriundos de processo licitatório; elaboração de estudos técnicos para a contratação de bens e serviços públicos mediante processo de licitação e a minuta; avisos das etapas licitatórias nos sistemas de publicações nos jornais oficiais.



6. NORMAS TÉCNICAS, CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS:

A CONTRATADA obriga-se especialista em consultoria e assessoria objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente para consultoria e assessoria de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de especialista em consultoria e assessoria, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dessa contratação será feita por secretaria designado pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes de consultoria e assessoria local onde se encontrarem depositado serviço ao referido no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos consultoria e assessoria, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

7.1 DA AÇÃO FISCALIZADORA:

Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- Exigir da CONTRATADA a imediata retirada da secretaria, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nos consultoria e assessoria sejam consideradas inconvenientes;
- Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos consultoria e assessoria;
- Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma dos consultoria e assessoria;
- Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- Objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.
- Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da consultoria e assessoria e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

9 – PRAZO E ANDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O prazo concedido para conclusão total dessa é de 31 de dezembro de 2026 (trinta e um), contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Sendo o cronograma de execução dos serviços com prazo de 09 (nove) meses.

9.1 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 20 (vinte) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula de consultoria e assessoria vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente.

9.1.1 As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

9.1.2 O prazo de pagamento será de até 31 de dezembro (trinta e um) após a data da apresentação da fatura;



9.1.3. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto deste caput, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de serviços:

- a) A aceitação formal pelo responsável, por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço e material utilizado com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- c) O serviço e/ou material poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA



Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de administração deste Município.

15. DA APROVAÇÃO

15.1 Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São Jose de Caiana – PB, 04 de julho de 2026.

Ducimaria Rodrigues da Silva
DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

